

## DECRETO Nº 74, de 06 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1°, Inciso II, c/c §3° e §4°, da Lei Federal n° 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5°, inciso III, da Lei Complementar N° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16040000 - Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1°, II, da Lei Federal 4.320/64;

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 166.616,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.
- Art. 2° Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1°, Inciso II, c/c §3° e §4°, da Lei Federal n° 4.320/64, demonstrado no ANEXO II METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 16040000 Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, de 06 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	) Valor
Anexo I (Acréscimo)				166.616,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde				166.616,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes C Saúde - PACS	omunitário	os de	132.728,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400	00 0001	132.728,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilâno	cia Epidem	iológica	33.888,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400	00 0001	33.888,00

## ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 16040000 - Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias.

2024		PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
jan/24	R\$	-	R\$	205.314,40	R\$	205.314,40		
fev/24	R\$	-	R\$	169.440,00	R\$	169.440,00		
mar/24	R\$	-	R\$	166.616,00	R\$	166.616,00		
abr/24	R\$	-	R\$	166.616,00	R\$	166.616,00		
mai/24	R\$	-			R\$	-		
jun/24	R\$	-			R\$	-		
jul/24	R\$	-			R\$	-		
ago/24	R\$	-			R\$	-		
set/24	R\$	-			R\$	-		
out/24	R\$	-			R\$	-		
nov/24	R\$	-			R\$	-		
dez/24	R\$	-			R\$	-		
TOTAL	R\$	-	R	\$ 707.986,40	F	R\$ 707.986,40		

## Excesso de Arrecadação

1 - Receita Prevista Inicial	R\$	-
2 - Receita Arrecadada até o período	R\$	707.986,40
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)	R\$	707.986,40
4- Frustração de Receita no período (1 - 2)	R\$	-
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	R\$	672.112,00
5.1 - Utilizado em Janeiro/2024 - Decreto 21/2024	R\$	169.440,00
5.2 - Utilizado em Fevereiro/2024 - Decreto 34/2024	R\$	169.440,00
5.3 - Ultilizado em Março/2024 - Decreto 58/2024	R\$	166.616,00
5.4 - Ultilizado em Abril/2024 - Decreto 74/2024	R\$	166.616,00
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 -		
5):	R\$	35.874,40